



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 957

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
TERMO DE POSSE	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 957

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.891, de 10 de novembro de 2023.

(Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado neste município, visando abertura de via pública)

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e art. 72, XXVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO: 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pôr via amigável ou judicial, a área abaixo descrita, pertencente a APARECIDO BATISTA DA SILVA e s/mr. ESTER MOREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, ele motorista, portador do RG nº 22.xxx.xxx-X SSP/SP e do CPF nº 107.xxx.xxx-55, ela costureira, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-X, residentes nesta cidade na Rua João Tavares de Souza Gerin, 262, Vila Urias de Paula e CIONÉIA MARTINS AUGUSTO e s/marido LEVI FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiros, casados, ela professora, portadora do RG nº 21.xxx.xxx SSP/SP e do CPF nº 187.xxx.xxx-84, ele funcionário público municipal, portador do RG nº 22.xxx.xxx-8 SSP/SP e do CPF nº 138.xxx.xxx-96, residentes nesta cidade, na Rua Sol Nascente, 1.280, Portal dos Grandes Lagos, necessárias à abertura de via pública para ligação entre as Ruas Urias de Paula e Silva e João Tavares de Souza Gerin, conforme faculta o art. 2º, 5º, h, 6º e 40º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

“Um lote de terreno, de forma irregular, com área de 308,16 metros quadrados, **denominado Lote nº 8D, da quadra nº 01**, situado no Jardim Roosevelt, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente medindo 15,90 metros confrontando com a Avenida Tiradentes; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, medindo 47,20 metros, confrontando com o lote nº 8C; e, finalmente, pelo lado esquerdo, medindo 40,00 metros, confrontando com o lote nº 9. imóvel esse objeto da matrícula nº 13.073, do Serviço de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 2º - A área a ser desapropriada é objeto da matrícula nº 13.073, do Serviço de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 3º A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

ARTIGO 4º - A desapropriação será pôr via amigável desde os proprietários concordem com o preço da

avaliação e ofereçam os documentos necessários a transferência dos bens ao município.

ARTIGO 5º As despesas decorrentes com execução do presente Decreto correrão pôr conta de verbas próprias do orçamento.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito municipal

Registro no livro próprio, publicado pôr afixação na mesma data e local de costume e pela imprensa oficial do município.

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA
Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.715, DE 10 de Novembro de 2023.

(Nomeação de Comissão de Avaliação de imóvel urbano para fins de desapropriação)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os Srs. AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº 24.xxx.xxx e CPF nº 143. xxx.xxx-21; **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº 32.xxx.xxx-1 e CPF nº 306.xxx.xxx-00 e, **FABRICIO CLEMENTE**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, portador do RG/SSP-SP nº 40.xxx.xxx-X e CPF nº 308.xxx.xxx-88, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Cardoso, deste Estado, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem uma Comissão de Avaliação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 3.891, de 10 de novembro de 2023, pertencente a APARECIDO BATISTA DA SILVA e s/mr. ESTER MOREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, ele motorista, portador do RG nº 22.xxx.xxx-X SSP/SP e do CPF nº 107.xxx.xxx -55, ela costureira, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-X, residentes nesta cidade na Rua João Tavares de Souza Gerin, 262, Vila Urias de Paula e CIONÉIA MARTINS AUGUSTO e s/marido LEVI FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiros, casados, ela professora, portadora do RG nº 21. xxx.xxx SSP/SP e do CPF nº 187.xxx.xxx-84, ele funcionário público municipal, portador do RG nº 22.xxx.xxx-8 SSP/SP e do CPF nº 138.xxx.xxx-96, residentes nesta cidade, na Rua Sol Nascente, 1.280, Portal dos Grandes Lagos, com a descrições a seguir:

“Um lote de terreno, de forma irregular, com área de 308,16 metros quadrados, **denominado Lote nº 8D, da**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 957

Página 3 de 3

quadra nº 01, situado no Jardim Roosevelt, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente medindo 15,90 metros confrontando com a Avenida Tiradentes; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, medindo 47,20 metros, confrontando com o lote nº 8C; e, finalmente, pelo lado esquerdo, medindo 40,00 metros, confrontando com o lote nº 9. imóvel esse objeto da matrícula nº 13.073, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA

Secretário de Administração e Finanças

Atos de Pessoal

TERMO DE POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu o Sr. **TULIO MARCOS DE LIMA**, portador do RG nº 33.xxx.xxx-4 SSP/SP.

Nomeado pela Portaria nº 8.714, datada de 10 de novembro de 2023, para o cargo de “**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**”, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossado, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Tulio Marcos de Lima

Empossado